

**1º ADITAMENTO AO TERMO Nº 001/2017 - AMSE  
PROCESSO SDE Nº 1295/17**

**1º ADITAMENTO AO TERMO Nº 001/2017 que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA PARA A ATUAÇÃO COOPERADA E CONJUGADA VISANDO AO APRIMORAMENTO RECÍPROCO DOS TRABALHOS REALIZADOS, DENTRE OUTROS OBJETIVOS.**

de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 46.381.000/0001-80, e, de outro lado a,

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Bairro Luz, São Paulo, Capital, neste ato representadas pelo Senhor Secretário da Justiça e Cidadania **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, que responde pelo expediente da FCASA-SP, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade ao supracitado Convênio;

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Convênio nº 001/2017, assinado em 01 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Secretaria da Justiça e da Fundação CASA-SP;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de junho de 2019 e com término previsto para 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

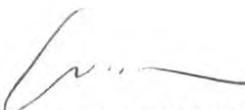
No prazo máximo descrito na cláusula décima, está suprimido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019.



Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Convênio nº 001/17-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



**PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**  
**Secretário da Justiça e Cidadania**  
**respondendo pelo expediente da FCASA-SP**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo: